



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980

Telefone: 3361-1684 - <https://ufpr.br/>

Edital de homologação das inscrições 378/2025

Processo nº 23075.071046/2025-00

EDITAL Nº 378/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Parecer da Comissão de Análise das Inscrições para o Teste Seletivo para PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR na Área de Conhecimento de Genética Geral, para o Departamento de Genética (DGEN), vinculado ao Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná – Edital nº 378/2025-PROGEPE.

Às 12:30 horas, do dia 12 de dezembro de 2025, reuniu-se na sala de reuniões a Comissão de Análise das Inscrições do teste seletivo de que trata o item 1.3 que consta no Anexo 01 do supracitado edital. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, a comissão formada por Profa. Ana Cláudia Bonatto, Prof. Kaleb Pretto Gatto e Profa. Fernanda Freitas de Oliveira, docentes do Departamento de Genética (DGEN), do Setor de Ciências Biológicas, exarou o seguinte parecer:

Ressalta-se que todos os candidatos inscritos concorrem na modalidade de ampla concorrência.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (DEFERIDAS)

Foram homologadas as inscrições dos(as) seguintes candidatos(as), por atenderem integralmente aos requisitos previstos em edital:

Camila Pereira Perico

Tiago Fernando Chaves

Letícia Boslooper Gonçalves

Taynah Vicari

Flavia Morini

Beatriz Santos

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS (INDEFERIDAS)

Foram indeferidas as inscrições dos(as) seguintes candidatos(as), pelos motivos abaixo especificados:

Indeferida por não apresentar o Currículo Vitae conforme tabela de pontuação da Resolução CEPE nº 70/16 (item 3.1.2. IV). Indeferida por apresentar titulação de doutorado fora da área exigida (anexo 1) para o concurso.

Jhenifer Yonara de Lima Rodrigues

Indeferida por não apresentar a titulação exigida em conformidade com o edital e por ausência da tabela de pontuação do Currículo Vitae conforme a Resolução CEPE nº 70/16 (item 3.1.2. IV).

Talge Aiex Boni

Indeferida por apresentar titulação de doutorado fora da área exigida para o concurso (anexo 1).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas poderão interpor recurso no prazo de **dois dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, observados os procedimentos e condições estabelecidos no Edital nº 378/2025 – PROGEPE. Ressalta-se que, em tese, o recurso é cabível para que o candidato aponte eventual erro da comissão ao não identificar documentos apresentados no momento oportuno da inscrição ou alguma ilegalidade. Contudo, o recurso não cabe para complementar documentação faltante ou em desacordo no ato da inscrição, uma vez que não é prevista a inscrição condicional (artigo 9º §2 da Resolução 66-A/16 CEPE UFPR).

Nada mais havendo a constar, lavra-se o presente edital.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025

Comissão de Análise das Inscrições



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/12/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KALEB PRETTO GATTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/12/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA BONATTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/12/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8468072** e o código CRC **01309BF0**.
